



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 94, DE 13 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a centralização dos pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Valença/RJ, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 9059/2020, que culminou na realização do Pregão Presencial nº 022/2020, regularmente homologado, bem como na celebração do Contrato Administrativo nº 340/2020, publicado no Boletim Oficial do Município, edição nº 1273;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos financeiros, promover a eficiência administrativa e assegurar maior controle e transparência na execução orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência da padronização do domicílio bancário para fins de liquidação das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 02 de junho de 2025, todos os pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços de qualquer natureza realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo serão efetuados, exclusivamente, por meio da instituição financeira **Banco Itaú S.A.**

Art. 2º. Os fornecedores de bens e serviços que não possuam conta corrente na referida instituição financeira deverão providenciar sua abertura em agência de sua preferência e, em seguida, formalizar requerimento à respectiva Unidade Gestora Contratante, informando os dados bancários para fins de alteração do domicílio bancário nos sistemas da Secretaria Municipal de Fazenda.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Valença/RJ, 13 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, INCLUSIVE POR MEIO DE AFIXAÇÃO. CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal